

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, é realizado com base na estrutura definida pela Portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e Pescas, n.º 1139/2006 de 25 de Outubro, onde são estabelecidos os capítulos de suma importância para a elaboração deste plano.

Este Plano é constituído por duas partes:

PMDFCI: Caderno I – Plano de Acção

- ✓ Enquadramento do plano no âmbito do sistema de gestão territorial e no Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios
- ✓ Análise do risco, da vulnerabilidade aos incêndios e zonagem do território
- ✓ Eixos estratégicos

Anexo – Cartografia de Pormenor

PMDFCI: Caderno II – Informação Base

- ✓ Caracterização Física
- ✓ Caracterização Climática
- ✓ Caracterização da população e caracterização do uso do solo e zonas especiais
- ✓ Análise do histórico e da casualidade dos incêndios

Anexo – Cartografia de enquadramento

ÍNDICE

| | |
|---|-----------|
| NOTA PREVIA | 6 |
| 1. ENQUADRAMENTO DO PMDFCI | 8 |
| 1.1 O SISTEMA NACIONAL DE DFCI..... | 9 |
| 2. ANÁLISE DO RISCO, DA VULNERABILIDADE AOS INCÊNDIOS E DA ZONAGEM DO TERRITÓRIO..... | 12 |
| 2.1 MAPA DE COMBUSTÍVEIS FLORESTAIS..... | 12 |
| 2.2 CARTOGRAFIA DE RISCO..... | 13 |
| 2.2.1 Mapa de Perigosidade de Incêndio Florestal | 13 |
| 2.2.2 Mapa de Risco de Incêndio Florestal | 14 |
| 2.2.3 Mapa de Prioridade de Defesa..... | 14 |
| 3. EIXOS ESTRATÉGICOS..... | 16 |
| 3.1 EIXO ESTRATÉGICO – AUMENTO DA RESILIÊNCIA DO TERRITÓRIO AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS | 16 |
| 3.1.1 Rede Regional de Defesa da Floresta Contra Incêndios | 17 |
| 3.1.3 Rede Viária | 23 |
| 3.1.4 Rede de Pontos de água..... | 28 |
| 3.2 PROGRAMA DE ACÇÃO..... | 30 |
| 3.2.1 Silvicultura preventiva no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios..... | 30 |
| 3.2.2 Construção e Manutenção de Faixas e Mosaicos de parcelas no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios | 30 |
| 3.3 MAPA DE SÍNTESE | 38 |
| 3.3.1 Intervenções Preconizadas nos Programas de Acção | 38 |
| 3.4 METAS, RESPONSABILIDADES E ESTIMATIVAS ORÇAMENTAIS | 38 |
| 3.4.1 Rede Regional de Defesa da Floresta contra Incêndios | 38 |
| 3.5 FORMAÇÃO..... | 44 |
| 4. II EIXO ESTRATÉGICO – REDUÇÃO DA INCIDÊNCIA DOS INCÊNDIOS | 45 |
| 4.1 SENSIBILIZAÇÃO DA POPULAÇÃO | 46 |
| 4.2 FISCALIZAÇÃO..... | 46 |
| 4.3 METAS, RESPONSABILIDADES E ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO..... | 47 |
| 4.3.1 Sensibilização da População | 47 |
| 4.3.2 Fiscalização | 49 |
| 4.3.3 - Formação..... | 50 |
| 5. III EIXO ESTRATÉGICO – MELHORIA DA EFICÁCIA E DA GESTÃO DOS INCÊNDIOS..... | 51 |
| 5.1 MEIOS E RECURSOS | 52 |

| | |
|--|-----------|
| 5.2 DISPOSITIVOS OPERACIONAIS DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS..... | 54 |
| 5.3 SECTORES TERRITORIAIS DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS E LOCAIS ESTRATÉGICOS DE ESTACIONAMENTO | 58 |
| 5.4 VIGILÂNCIA E DETECÇÃO..... | 59 |
| 5.5 PRIMEIRA INTERVENÇÃO | 60 |
| 5.6 COMBATE, RESCALDO E VIGILÂNCIA PÓS-INCÊNDIO | 61 |
| 5.7 APOIO AO COMBATE | 61 |
| 5.8 METAS, RESPONSABILIDADES E ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO | 62 |
| 5.8.1 Vigilância e Detecção, 1ª Intervenção, Combate, Rescaldo e Vigilância Pós-Incêndio | |
| 62 | |
| 5.9 FORMAÇÃO..... | 63 |
| 6. IV EIXO ESTRATÉGICO – RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ECOSISTEMAS..... | 63 |
| 6.2 FORMAÇÃO..... | 64 |
| 7. V EIXO ESTRATÉGICO – ADAPTAÇÃO DE UMA ESTRUTURA ORGÂNICA FUNCIONAL EFICAZ..... | 65 |
| 7.1 ACÇÕES | 65 |
| 7.2 IDENTIFICAÇÃO DAS COMPONENTES DO PMDFCI QUE CONSTITUEM O PLANO OPERACIONAL MUNICIPAL (POM)..... | 65 |
| 7.3 DEFINIÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PMDFCI..... | 66 |
| 7.4 DEFINIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E DA PERIODICIDADE DA MONITORIZAÇÃO E REVISÃO DO PMDFCI E ACTUALIZAÇÃO ANUAL DO POM..... | 66 |
| 7.4 FORMAÇÃO..... | 68 |
| 8. ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PMDFCI | 69 |
| 9. BIBLIOGRAFIA..... | 70 |
| ANEXOS..... | 71 |

ÍNDICE DE FIGURAS

| | |
|--|----|
| Figura 1– Mapa dos combustíveis florestais do concelho do Bombarral | 12 |
| Figura 2 - Mapa de perigosidade de incêndio florestal do concelho do Bombarral..... | 13 |
| Figura 3 – Mapa de risco de incêndio florestal do concelho do Bombarral..... | 14 |
| Figura 4 – Mapa de prioridade de defesa do concelho do Bombarral..... | 15 |
| Figura 5- Mapa das faixas de mosaicos de parcelas de gestão de combustíveis do concelho do Bombarral | 18 |
| Figura 6- Mapa da rede viária do concelho do Bombarral | 24 |
| Figura 7 – Mapa da Rede Hidrográfica e dos pontos de água identificados do concelho do Bombarral . | 29 |

| | |
|--|----|
| Figura 8 - Mapa de construção e manutenção das faixas de gestão de combustível do concelho do Bombarral | 30 |
| Figura 9 – Mapa de construção da rede de pontos de água para o concelho do Bombarral | 37 |
| Figura 10 – Viaturas existentes no corpo de Bombeiros Voluntário do concelho do Bombarral | 53 |
| Figura 11 – Mapa dos sectores territoriais de defesa da floresta contra incêndios e locais estratégicos de estacionamento (LEE) do concelho do Bombarral | 58 |
| Figura 12 – Mapa da Rede de Postos de Vigia e Bacias de Visibilidade do concelho do Bombarral e limítrofes | 59 |
| Figura 13 – Mapa de Vigilância do concelho do Bombarral | 60 |
| Figura 14 – Mapa da 1ª Intervenção do concelho do Bombarral | 61 |
| Figura 15 – Mapa de combate, rescaldo e vigilância pós-incêndio do concelho do Bombarral. | 61 |

ÍNDICE DE QUADROS

| | |
|--|----|
| Quadro 1- Distribuição por freguesias da área ocupada por descrição de faixas e mosaicos de parcelas de gestão de combustível | 19 |
| Quadro 2 – Distribuição por freguesia da área ocupada por descrição de faixas e mosaicos de parcelas de gestão de combustível por meios de execução para 2008-2012 | 21 |
| Quadro 3 – Distribuição da rede viária florestal por freguesia | 24 |
| Quadro 4- Capacidade da rede de pontos de água por freguesia | 29 |
| Quadro 5 – Intervensões na rede secundária de FGC por freguesia para 2008-2012 | 31 |
| Quadro 6 – Intervensões na Rede de Pontos de Água por freguesia 2008-2012..... | 37 |
| Quadro 7 – Metas e Indicadores – aumento da resiliência do território aos incêndios florestais | 39 |
| Quadro 8 – Estimativa orçamental e responsáveis – aumento da resiliência do território aos incêndios florestais | 42 |
| Quadro 9 – Levantamento das necessidades de formação do 1º Eixo Estratégico | 44 |
| Quadro 10- Sensibilização da população - Diagnóstico..... | 46 |
| Quadro 11 – Fiscalização | 47 |
| Quadro 12 – Sensibilização da população – Metas e Indicadores..... | 47 |
| Quadro 13 – Sensibilização da população – estimativa de orçamento e responsáveis | 48 |
| Quadro 14 – Fiscalização – Metas e Indicadores | 49 |
| Quadro 15 - Estimativa orçamental e responsáveis – Redução da resiliência dos incêndios..... | 49 |
| Quadro 16 – Levantamento das necessidades de formação do 2º Eixo Estratégico | 50 |
| Quadro 17 – Entidades envolvidas em cada acção e inventário de equipamento e ferramenta de sapador | 52 |
| Quadro 18 – Dispositivos Operacionais – Funções e Responsabilidades | 54 |

| | |
|--|----|
| Quadro 19 – Procedimento de actuação no alerta amarelo, laranja e vermelho | 55 |
| Quadro 20 – Lista geral de contactos | 56 |
| Quadro 21 – Vigilância e detecção – 1ª intervenção, combate, rescaldo e vigilância pós incêndio – metas e responsabilidades | 62 |
| Quadro 22 - Vigilância e detecção – 1ª intervenção, combate, rescaldo e vigilância pós incêndio – orçamento das acções propostas | 62 |
| Quadro 23 - Levantamento das necessidades de formação do 3º Eixo Estratégico..... | 63 |
| Quadro 24- Levantamento das necessidades de formação do 4º Eixo Estratégico..... | 64 |
| Quadro 25 - Levantamento das necessidades de formação do 5º Eixo Estratégico..... | 68 |
| Quadro 26 – Síntese de estimativa de orçamento do PMDFCI do concelho do Bombarral..... | 69 |

ANEXOS

NOTA PREVIA

A elaboração deste documento resulta da necessidade que há em estabelecer medidas de Defesa da Floresta Contra Incêndios no Concelho do Bombarral, para que a sensibilização, a prevenção, a vigilância, 1º intervenção e o combate, sejam medidas planeadas ao longo do período de vigência deste plano, de forma integrada com todas as entidades intervenientes e com responsabilidade na temática.

Este plano, não é apenas um documento de estudo, mas sim um diagnóstico da situação de referência verificada no nosso concelho, útil para o encontro de soluções.

A actividade por excelência agrícola, é confrontada com as dificuldades de exploração dos pomares e vinhas, dando origem à tendência que se verifica nos dias de hoje, para o abandono das terras, umas das causas dos incêndios florestais. Por outro lado, o desenvolvimento do sector florestal para o desenvolvimento económico integrado do concelho do Bombarral é um potencial de desenvolvimento, que deverá no entanto ser defendido e alvo de um conjunto de acções essencialmente de cariz preventivo.

A actividade florestal no concelho, é detentora também de uma importância bastante significativa no desenvolvimento económico do concelho, pelas áreas florestais de produção e bosquetes de interesse ecológico que se vão verificando no mosaico da ocupação do solo.

A produção florestal e a gestão do espaço rural são actividades geradoras de externalidades positivas, como por exemplo a biodiversidade, manutenção da paisagem, fixação do dióxido de carbono, entre outros. As externalidades positivas, correspondem a bens gerados indirectamente por uma actividade produtiva, dos quais alguém beneficia. Desta forma, o proprietário do espaço rural não é estimulado a produzir o tipo de bens que a sociedade pretende consumir, gerando-se assim, uma clara deficiência económica, que só pode ser corrigida com uma intervenção pública.

Deste modo, não será possível valorizar e aproveitar as potencialidades florestais do concelho, sem uma diminuição significativa do problema dos incêndios. O problema dos incêndios, com a gravidade com que se tem manifestado nas últimas décadas, é um problema recente, que ainda não foi diagnosticado com profundidade suficiente pela sociedade actual e para o qual ainda não foram encontradas soluções eficazes a nível local.

Assim, a Câmara Municipal do Bombarral entendeu que seria necessária a realização do PMDFCI, com vista à definição da forma mais eficaz de intervenção no processo de defesa contra incêndios, dos vários agentes locais implicados.

Este plano, é realizado com base na estrutura definida pela Portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e Pescas, n.º 1139/2006 de 25 de Outubro, onde são estabelecidos os capítulos de suma importância para a elaboração deste plano.

O plano em elaboração pretende-se que tenha um horizonte temporal de 5 anos. Assim, são neste documento estabelecidas medidas que apontem para 2 objectivos principais – redução do número de ignições e a diminuição da Área Ardida.

1. ENQUADRAMENTO DO PMDFCI

O Plano Nacional de Defesa Contra Incêndios (PNDFCI) aprovado na Resolução do Conselho de Ministros nº 65/2006 de 26 de Maio, define os eixos estratégicos de actuação Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI).

O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios surge no âmbito da aplicação do Sistema Nacional de Prevenção e Protecção da Floresta que desde os incêndios florestais de 2003, tem vindo a ser alterado e renovado com a emissão de nova legislação frequentemente. Assim, o Sistema Nacional DFCI é definido pelo decreto-lei nº 124/2006 de 28 de Junho, que estabelece as medidas e acções a desenvolver no seu âmbito.

Integrado no ordenamento do espaço em conformidade com o que é estabelecido no Plano Director Municipal, este plano é também um instrumento de planeamento, de programação, de organização e execução, de um conjunto de medidas e acções estruturais e operacionais relativas à prevenção, sensibilização, silvicultura preventiva, vigilância, detecção, 1ª intervenção, rescaldo, vigilância pós - incêndio e fiscalização, a levar a cabo pelas entidades públicas com competências na defesa da floresta contra incêndios e entidades privadas com intervenção no sector florestal.

A estratégia de Defesa da Floresta Contra Incêndios, deverá ter como orientação, em função do conhecimento das causas dos incêndios ocorridos no concelho, os objectivos e as metas preconizadas nos cinco eixos estratégicos definidos no PNDFCI, organizadas e hierarquizadas em função do impacto esperado, na resolução dos problemas identificados.

Os **5 Eixos Estratégicos** presentes no PNDFCI são:

- Aumentar a resiliência do Território aos Incêndios Florestais
- Reduzir a Incidência dos Incêndios
- Melhorar a eficácia do ataque e gestão de Incêndios
- Recuperar e reabilitar os ecossistemas e as comunidades
- Adaptar uma estrutura orgânica e funcional eficaz

O Plano Municipal de Defesa Contra incêndios (PMDFCI) tem vigência pelo período de 5 anos, pelo que, anualmente todos os capítulos que definem acções e planeamento estratégico e activo de DFCI, são integrados num Plano Operacional Municipal (POM) de acordo com a Resolução do Conselho de

Ministros nº 65/2006 de 26 de Maio. No Plano Operacional Municipal existirão um conjunto de elementos do PMDFCI, de carácter mais operacional e conjuntural, que deverão ser compilados e actualizados.

Assim parece-nos vantajoso considerar o PMDFCI (base) um documento único elaborado para o início do período de vigência do Plano, que neste caso tem a duração de 5 anos, e que, enquanto não for revisto permanecerá em vigor até aos 5 anos passados, após a sua aprovação. Procura ser um documento detalhado onde se desenvolvam todos os aspectos cartográficos, técnicos económicos, que foram analisados no âmbito da planificação da defesa contra incêndios do concelho. O documento aqui apresentado corresponderá ao PMDFCI (base) do Concelho do Bombarral.

PMDFCI = PMDFCI (base) + POM

Com vista ao cumprimento dos eixos estratégicos, o presente plano deverá dar mais ou menos importância a cada uma destas orientações identificadas no Plano Nacional, em função da tipificação dos incêndios verificados desde há uns anos. Deverão ser padronizadas as principais preocupações que deverão orientar a actuação da actividade municipal, tendo em conta a sua especificidade no que respeita a duas variáveis estruturantes – o número e ocorrências e a área ardida.

1.1 O Sistema Nacional de DFCI

Sem pretender fazer uma análise exaustiva da numerosa legislação que tem vindo a ser publicada sobre defesa contra incêndios florestais para o território nacional, apresenta-se de seguida, apenas um apanhado da legislação mais recente na DFCI, que diz respeito a alguns dos seus aspectos mais relevantes, para os objectivos do Plano, publicados até à data, no ano de 2006.

Decreto-Lei n.º 22/2006. DR 24/2006 da SÉRIE I-A de 2006.02.02 – Consagra, no âmbito da Guarda Nacional Republicana (GNR), o Serviço de Protecção da Natureza e do Ambiente (SEPNA) e cria o Grupo de Intervenção de Protecção e Socorro (GIPS), transferindo para aquela força de segurança o pessoal do Corpo de Guardas Florestais da Direcção-Geral dos Recursos Florestais e definindo os termos da coordenação desta força de segurança na estrutura nacional de protecção civil.

Decreto-Lei n.º 38/2006. DR 59/2006 da SÉRIE I de 2006.02.20 – Estabelece regras e procedimentos a observar na criação e reconhecimento de equipas de sapadores florestais e regulamenta os apoios à

sua actividade. É revogado artigo 16º do Decreto-Lei n.º 179/99 de 21 de Maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 94/2004, de 22 de Abril.

Decreto-Lei n.º 68/2006. DR 36/2006 da SÉRIE I de 2006.03.23 – Revoga as referências à Agência para a Prevenção de Incêndios Florestais. São revogadas a alínea l) do n.º 2 do artigo 4º e a alínea m) do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho.

Decreto-Lei n.º 69/2006. DR 59/2006 da SÉRIE I de 2006.03.23 – Integra na DGRF a missão e atribuições da Agência para a Prevenção de Incêndios Florestais, regulando a transição de pessoas, bens, direitos e obrigações. É revogado o Decreto Regulamentar n.º 5/2004, de 21 de Abril.

Lei n.º 12/2006. DR 67/2006 da SÉRIE I-A de 2006.04.04 – Autoriza o Governo a legislar sobre o regime das infracções das normas estabelecidas no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios. A presente autorização legislativa tem a duração de 180 dias.

Resolução de Conselho de Ministros n.º 65/2006. DR 102/2006 da SÉRIE I-B de 2006.05.26 – Aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, anexo à presente resolução, da qual faz parte integrante.

Despacho Conjunto (Ministérios da Administração Interna e do Emprego e Segurança Social), n.º 456/2006 de 2006.06.08 – Visa promover a adaptação dos programas ocupacionais (POC) desenvolvidos pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP), às intervenções e acções a desenvolver no domínio da prevenção, fiscalização, detecção e preparação de forças de combate a incêndios florestais.

Lei n.º 21/2006. DR 120/2006 da SÉRIE I-A de 2006.06.23 – Altera a lista I anexa ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de Dezembro, e o artigo 112.o do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, onde são englobadas as prestações de serviços silvícolas.

Decreto-Lei n.º 124/2006. DR 123/2006 da SÉRIE I de 2006.06.28 – Estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios. É revogado o Decreto-Lei n.º 156/2004, de 30 de Junho.

Portaria n.º 681/2006. DR n.º 127, I-B Série, de 2006.07.04 – Define, que o período crítico no âmbito do Sistema Nacional de Prevenção e Protecção da Floresta contra Incêndios, vigora no período de 1 de Julho a 30 de Setembro.

Portaria n.º 798/2006 DR 155/2006 SÉRIE I de 200.08.11 – A presente portaria regulamenta o Decreto-Lei n.º 22/2006, de 2 de Fevereiro, definindo os termos em que se processa a coordenação da actividade dos serviços dependentes dos Ministérios da Administração Interna, do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas no âmbito da defesa da floresta contra incêndios, nomeadamente na prevenção, vigilância, detecção e investigação das causas de incêndios florestais, bem como na protecção dos espaços florestais e recursos associados, designadamente na fiscalização, na protecção contra agentes bióticos e na prevenção de outras agressões ao ambiente, aos recursos hídricos e ao património natural.

Decreto Regulamentar n.º14/2006. DR 200/2006 da SÉRIE I de 2006.10.17 – Aprova o Plano Regional de Ordenamento Florestal do Oeste (PROF Oeste), publicando-se em anexo o respectivo Regulamento e o mapa síntese, que fazem parte integrante do presente decreto regulamentar.

Portaria n.º 1139/2006 DR 206/2006 SÉRIE I de 200.10.25 – Introduce na estrutura tipo dos PMDFCI as alterações decorrentes do novo quadro legal e, bem assim, aquelas que a experiência da aplicação da Portaria n.º 1185/2004 aconselha, sem no entanto alterar significativamente a estrutura desses planos.

Portaria n.º 1140/2006 DR 206/2006 SÉRIE I de 200.10.25 - Define as especificações técnicas em matéria de defesa da floresta contra incêndios a observar na instalação e funcionamento de equipamentos florestais de recreio inseridos no espaço rural.

Portaria 1169/2006 DR 211/2006 SÉRIE I de 200.11.02 - Tem por objecto definir os modelos e as normas para a colocação das placas a utilizar na sinalização das áreas referidas, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 24.o do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho.

2. ANÁLISE DO RISCO, DA VULNERABILIDADE AOS INCÊNDIOS E DA ZONAGEM DO TERRITÓRIO

Com vista a garantir uma escolha objectiva, em todo o território do concelho, dos locais mais necessitados de intervenção, e de fazer uma primeira classificação dos cenários de intervenção, é feita uma análise, segundo a ocupação do solo e dos *modelos de combustíveis florestais*, do *risco de incêndio* que representam e deste modo, estabelecer os diferentes níveis de *prioridade de defesa* identificados.

2.1 Mapa de Combustíveis Florestais

Dos três elementos presentes no triângulo do fogo – energia, oxigénio e combustível – o último é o único cuja gestão é da responsabilidade directa do Homem e, conseqüentemente, onde as medidas preventivas se enquadram.

A carta de combustíveis florestais (Anexo I) para o concelho do Bombarral foi elaborada simultaneamente com a carta de uso e ocupação do solo. Com base em ortofotomapas foram delimitadas manchas em gabinete que posteriormente foram avaliadas no campo, identificando a ocupação actual do solo e o modelo de combustível florestal de acordo com a classificação presente no Apêndice 1 do Guia Metodológico para a elaboração do PMDFCI da DGRF.

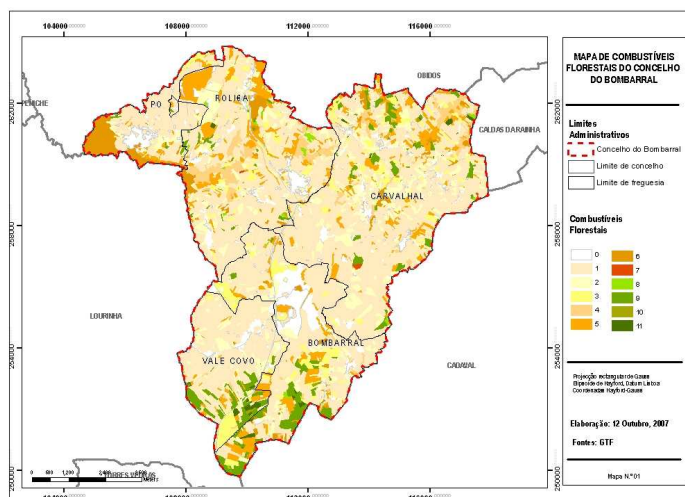


Figura 1– Mapa dos combustíveis florestais do concelho do Bombarral

De acordo e pela observação do Mapa dos combustíveis florestais do concelho do Bombarral, é possível verificar que grande parte do concelho está coberto por modelos de combustível de nível baixo, devido à elevada percentagem de área agrícola e de pousio existente neste concelho. Todos os modelos superiores a nível 4 encaixam-se em áreas de matos e povoamentos florestais.

2.2 Cartografia de Risco

A cartografia de risco é composta por dois mapas distintos, o mapa de Perigosidade de Incêndio Florestal e o mapa de Risco de Incêndio Florestal. Ambos os mapas apresentados em seguida foram elaborados de acordo com a metodologia descrita no Apêndice 4 do Guia Metodológico para a elaboração do PMDFCI da DGRF.

2.2.1 Mapa de Perigosidade de Incêndio Florestal

A perigosidade de incêndio florestal (Anexo 2) traduz a probabilidade de ocorrência de fogo em determinado local, mediante determinadas condições.

A perigosidade é o produto da probabilidade e da susceptibilidade. A perigosidade poderá ser definida como a probabilidade de ocorrência, num determinado intervalo de tempo e dentro de uma determinada área, de um fenómeno potencialmente danoso.

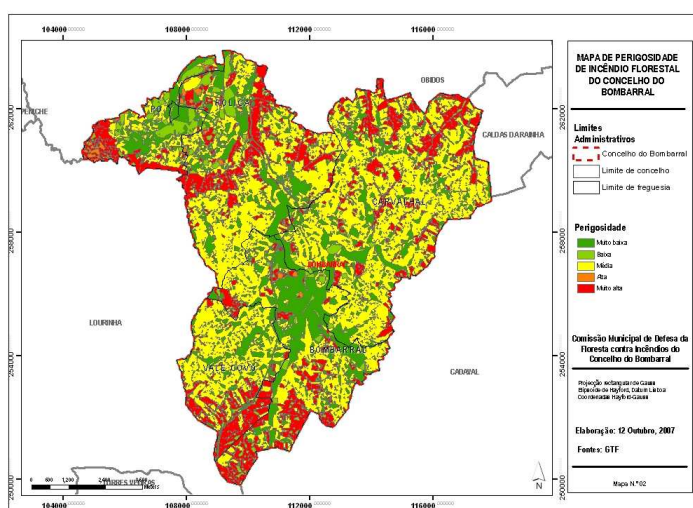


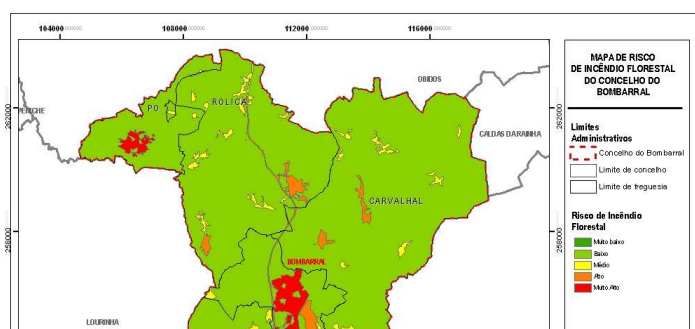
Figura 2 - Mapa de perigosidade de incêndio florestal do concelho do Bombarral

No concelho do Bombarral apresenta, no que se refere à perigosidade de um incêndio florestal, as classificações de elevada e muito elevada coincidem essencialmente com os espaços florestais. As

áreas classificadas com esta perigosidade devem ser sujeitas a vários tipos de intervenções no âmbito da DFCI.

2.2.2 Mapa de Risco de Incêndio Florestal

O risco de incêndio florestal é a “probabilidade de que um incêndio florestal ocorra num local específico, sob determinadas circunstâncias, e as suas consequências esperadas, caracterizadas pelos impactes nos objectos afectados” (Bachmenn e Allgowerm 1998). O risco pode ainda ser definido como a “probabilidade de uma perda, o que depende de três coisas; perigosidade, vulnerabilidade e exposição¹. Se algum destes três elementos do risco subir ou descer, então o risco sobe ou desce respectivamente” (Crichton, 1999).



ERROR: ioerror
OFFENDING COMMAND: image

STACK: